



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiampg.com.br

## LEI MUNICIPAL N° 1.967, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

*“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências.”*

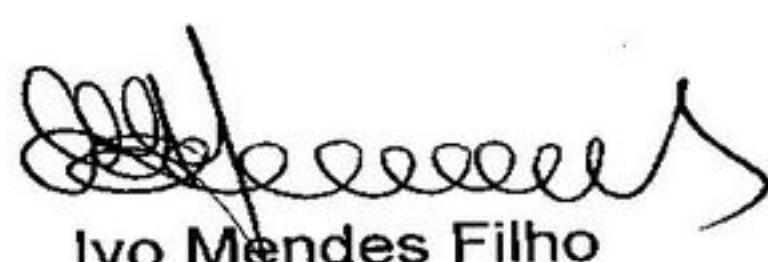
A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por iniciativa do Vereador Roger Roberto Medeiros, com a Graça de Deus, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **Rua GERALDO BORGES DAMASIO**, a atual Rua 23, desta cidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, 14 de dezembro de 2010.



Ivo Mendes Filho

PREFEITO MUNICIPAL

